



REGULAMENTO DO CONCURSO

“PRÉMIOS CINPAR2016”

1. OBJETIVOS

- 1.1 O concurso “Prémios CINPAR2016”, que irá premiar 3 artigos submetidos, aceites e apresentados no CINPAR2016, tem os seguintes objetivos:
- Incentivar e premiar a elaboração de publicações na área da Patologia e Reabilitação de Estruturas;
 - Promover a apresentação pública, perante a comunidade técnica e científica participante no CINPAR2016, de três trabalhos de mérito na área referida.
- 1.2 No âmbito desta dupla finalidade, do conjunto de artigos admitidos ao concurso “Prémios CINPAR2016”, serão premiados 3 artigos, nomeadamente:

Melhor artigo de Jovem Investigador

Melhor artigo de carácter científico

Melhor artigo de carácter técnico

2. PRÉMIOS

- 2.1 No âmbito do presente concurso serão atribuídos três primeiros prémios, um para cada uma das categorias anteriormente referidas.
- 2.2 Os artigos premiados serão anunciados durante a sessão de encerramento do congresso CINPAR2016.
- 2.3 Os autores dos artigos premiados receberão um diploma comprovativo da distinção. Cada artigo premiado dará direito a um vale correspondente a uma inscrição gratuita na próxima edição do congresso CINPAR.

3. ELEGIBILIDADE

- 3.1 Serão considerados todos os artigos submetidos, aceites e apresentados oralmente durante o congresso CINPAR2016, independentemente do idioma oficial do congresso usado na escrita do artigo, e na sua apresentação oral.
- 3.2 Só serão consideradas os artigos em que pelo menos um dos autores tenha a sua inscrição válida no congresso CINPAR2016, e que sejam apresentados oralmente.



XII CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE PATOLOGIA E REABILITAÇÃO DE ESTRUTURAS

FEUP | PORTO | PORTUGAL
26-29 OUTUBRO 2016

- 3.3 Independentemente do número de autores, cada artigo só será considerado uma única vez e a uma única categoria do concurso “Prémios CINPAR2016”.
- 3.4 Um artigo só será candidato ao prémio “Jovem Investigador” se a apresentação oral for feita pelo primeiro autor, e se este for estudante de doutoramento, com idade igual ou inferior a 35 anos. Neste caso, o premiado deverá fazer prova da sua idade e da condição de estudante.
- 3.5 Os artigos de carácter técnico não serão candidatos ao prémio Jovem Investigador.

4. JÚRI DO CONCURSO

- 4.1 O Júri do concurso “Prémios CINPAR2016” será escolhido pela Comissão Organizadora do CINPAR2016. O Júri do concurso será anunciado na sessão de encerramento do congresso e incluirá investigadores e técnicos com reconhecido mérito na temática do congresso.

5. SELEÇÃO COM BASE NA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL

- 5.1 O processo de seleção dos artigos submetidos ao CINPAR2016 será organizado nas seguintes fases:
 - Fase 1: Todos os artigos serão sujeitos a uma primeira avaliação da qualidade por membros da Comissão Científica do CINPAR2016. Artigos incompletos ou que não respeitem os requisitos de admissibilidade serão eliminados do concurso.
 - Fase 2: Cada elemento do Júri nomeia dois melhores artigos para cada um dos prémios do concurso. Com base nessas nomeações serão escolhidos os trabalhos mais votados em cada uma das três categorias a concurso.
- 5.2 Todas as deliberações são tomadas por voto maioritário dos membros do Júri presentes.
- 5.3 O Presidente do Júri terá voto de qualidade.
- 5.4 Das decisões do Júri não haverá recurso.